

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 242/2015, de 09 de abril de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,05	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,26	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	34,60	0,09	15,37%	50,87%		33,76%	
11	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,06	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,11	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canario	Reconcavo	28,40	0,10	20,00%	32,90%		47,10%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,20	0,27	28,60%	13,98%		57,41%	
28	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
29	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
30	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,03	84,63%	15,37%		0,00%	
31	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
32	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
33	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
36	Irerê	Potiguar	27,00	0,32	20,20%	31,10%		48,70%	
37	Araçari	Potiguar	34,30	0,08	37,30%	33,70%		29,00%	
38	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,08	24,70%	31,10%		44,20%	
39	Búzios	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
40	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,40	0,36	7,91%		11,25%		80,84%
41	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
42	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,40	27,80%		13,40%		58,80%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
44	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
45	Ostra	Campos	17,80	0,38	15,86%		16,68%		67,46%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
47	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
48	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
49	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
50	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
52	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
53	Jubarte	Campos	23,20	0,44	27,13%		10,80%		62,08%
54	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
56	Albacora Leste	Campos	19,00	0,60	21,67%		12,99%		65,34%
57	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
58	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
59	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,95	8,85%		8,22%		82,93%
60	Polvo	Campos	20,60	1,17	24,60%		13,90%		61,50%
61	Papa-Terra	Campos	15,70	0,71	16,00%		9,16%		74,84%
62	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
64	Frade	Campos	19,60	0,75	24,29%		16,50%		59,21%
65	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
66	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
67	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
68	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
69	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
70	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
71	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
72	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,39	30,30%		26,60%		43,10%
73	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
74	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mar/15
Gasoline 10 PPM	73,0628
ULSD 10 PPM	73,5269

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Gasol 0.1%	70,8505
O.C. 1%	47,5193
O.C. 3,5%	44,7790
Brent DTD	55,9238
Dólar US\$	3,1388

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **FEVEREIRO e MARÇO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Fev/15	Mar/15	Variação	Fev/15	Mar/15	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	920,1974	968,8950	48,6976	51,9568	49,0768	-2,8800
2	Tico-Tico	900,6801	942,5901	41,9100	50,8548	47,7444	-3,1104
3	Pescada	1.056,9019	1.157,8576	100,9557	59,6755	58,6482	-1,0273
4	Uirapuru	1.019,1619	1.041,4207	22,2588	57,5446	52,7504	-4,7942
5	Condensado de Merluza	1.066,2745	1.170,9843	104,7098	60,2047	59,3131	-0,8916
6	Condensado de Mexilhão	1.070,4348	1.162,5820	92,1472	60,4396	58,8875	-1,5521
7	Tambaú-Urugua	966,6972	1.031,6206	64,9234	54,5823	52,2540	-2,3283
8	Baúna	959,3100	1.030,1814	70,8714	54,1652	52,1811	-1,9841
9	Cardeal	903,7706	949,6856	45,9150	51,0293	48,1038	-2,9255
10	Lagoa do Paulo Norte	976,3726	1.014,5533	38,1807	55,1286	51,3895	-3,7391
11	Peroá	1.052,3042	1.182,1289	129,8247	59,4159	59,8776	0,4617
12	Urucu	1.028,0953	1.111,6820	83,5867	58,0490	56,3093	-1,7397
13	Rolinha	818,6152	866,0113	47,3961	46,2212	43,8655	-2,3557
14	João de Barro	1.047,0777	1.116,7618	69,6841	59,1208	56,5666	-2,5542
15	Periquito	961,7204	1.028,4124	66,6920	54,3013	52,0915	-2,2098
16	Baiano Mistura	986,0675	1.032,3866	46,3191	55,6760	52,2928	-3,3832
17	Baiano Mistura	986,0675	1.032,3866	46,3191	55,6760	52,2928	-3,3832
18	Baiano Mistura	986,0675	1.032,3866	46,3191	55,6760	52,2928	-3,3832
19	Alagoano	1.036,1165	1.076,3431	40,2266	58,5019	54,5193	-3,9826
20	Riacho Tapuio	994,4252	1.032,4438	38,0186	56,1479	52,2957	-3,8522
21	Tartaruga	1.040,5973	1.103,3389	62,7416	58,7549	55,8867	-2,8682
22	Golfinho	940,5897	988,9947	48,4050	53,1082	50,0949	-3,0133
23	Sergipano Mar	1.029,1260	1.093,4460	64,3200	58,1072	55,3856	-2,7216
24	Canário	893,7233	945,6344	51,9111	50,4620	47,8986	-2,5634

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Fev/15	Mar/15	Variação	Fev/15	Mar/15	Variação
25	Tigre	962,8752	1.029,0639	66,1887	54,3665	52,1245	-2,2420
26	RGN Mistura	913,2335	968,9305	55,6970	51,5636	49,0786	-2,4850
27	Espírito Santo	839,9940	891,8995	51,9055	47,4283	45,1768	-2,2515
28	Fazenda Alegre	721,9089	723,8086	1,8997	40,7609	36,6626	-4,0983
29	Piranema	1.037,9195	1.110,8706	72,9511	58,6037	56,2682	-2,3355
30	Tabuleiro	916,9705	845,9530	-71,0175	51,7746	42,8495	-8,9251
31	Colibri	947,0417	1.001,6930	54,6513	53,4725	50,7381	-2,7344
32	Camarupim	1.070,0894	1.181,5485	111,4591	60,4201	59,8482	-0,5719
33	Galo de Campina	802,8190	838,0185	35,1995	45,3293	42,4476	-2,8817
34	Lula	929,3663	992,1259	62,7596	52,4745	50,2535	-2,2210
35	Baleia Azul	939,9556	1.003,9378	63,9822	53,0724	50,8518	-2,2206
36	Área de Florim	929,6373	993,3973	63,7600	52,4898	50,3179	-2,1719
37	Gavião Real	1.060,4441	1.182,6521	122,2080	59,8755	59,9041	0,0286
38	Irerê	0,0000	937,3999	937,3999	0,0000	47,4815	47,4815
39	Araçari	0,0000	1.036,9826	1.036,9826	0,0000	52,5256	52,5256
40	Trovoada	0,0000	960,0938	960,0938	0,0000	48,6310	48,6310
41	Búzios	927,9654	986,9514	58,9860	52,3954	49,9914	-2,4040
42	Ceara Mar	896,7235	940,9180	44,1945	50,6314	47,6597	-2,9717
43	Sergipe - Vaza Barris	779,1343	0,0000	-779,1343	43,9920	0,0000	-43,9920
44	Espadarte	789,1940	821,1841	31,9901	44,5600	41,5949	-2,9651
45	Sergipano Terra	810,5887	846,0931	35,5044	45,7680	42,8566	-2,9114
46	Ostra	779,3149	796,1645	16,8496	44,0022	40,3276	-3,6746
47	Marlim Leste	829,9962	874,5281	44,5319	46,8638	44,2969	-2,5669
48	Bijupirá	903,1720	951,4545	48,2825	50,9955	48,1934	-2,8021
49	Albacora	825,8749	868,3389	42,4640	46,6311	43,9834	-2,6477
50	Salema	911,6697	962,7314	51,0617	51,4753	48,7646	-2,7107
51	Cabiúnas Mistura	834,1034	879,7224	45,6190	47,0957	44,5600	-2,5357
52	Barracuda	838,1025	885,6767	47,5742	47,3215	44,8616	-2,4599
53	Roncador	811,4548	846,3123	34,8575	45,8169	42,8677	-2,9492
54	Jubarte	779,0298	828,7751	49,7453	43,9861	41,9794	-2,0067
55	Cachalote	806,6498	838,3975	31,7477	45,5456	42,4668	-3,0788
56	Caratinga	825,8519	867,4900	41,6381	46,6298	43,9404	-2,6894
57	Albacora Leste	796,2518	809,5993	13,3475	44,9585	41,0081	-3,9504

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Fev/15	Mar/15	Variação	Fev/15	Mar/15	Variação
58	Marlim	809,5154	842,6658	33,1504	45,7074	42,6830	-3,0244
59	Marlim Sul	803,3166	835,3197	32,0031	45,3574	42,3109	-3,0465
60	Fazenda Belém	710,6182	713,4793	2,8611	40,1234	36,1394	-3,9840
61	Polvo	800,3536	830,6585	30,3049	45,1901	42,0748	-3,1153
62	Papa-Terra	742,8236	758,2591	15,4355	41,9418	38,4076	-3,5342
63	Sapinhoá	902,6584	951,6657	49,0073	50,9665	48,2041	-2,7624
64	Harpia	745,9850	752,5298	6,5448	42,1203	38,1174	-4,0029
65	Frade	803,4530	842,3302	38,8772	45,3651	42,6660	-2,6991
66	Peregrino	762,3374	779,7349	17,3975	43,0436	39,4954	-3,5482
67	Tubarão Azul	816,2013	851,7474	35,5461	46,0849	43,1430	-2,9419
68	Área de Sul de Tupi	898,1776	943,1173	44,9397	50,7135	47,7711	-2,9424
69	Área de Nordeste de Tupi	819,6212	863,5178	43,8966	46,2780	43,7392	-2,5388
70	Área de Sul de Guará	902,5893	952,1218	49,5325	50,9626	48,2272	-2,7354
71	Tubarão Martelo	795,6851	826,4099	30,7248	44,9265	41,8596	-3,0669
72	Tartaruga Verde	833,4233	879,7145	46,2912	47,0573	44,5596	-2,4977
73	Entorno de Iara	883,8353	927,8564	44,0211	49,9037	46,9981	-2,9056
74	Iara	892,9670	937,0129	44,0459	50,4193	47,4619	-2,9574
75	Óleo de Xisto	819,1448	843,0153	23,8705	46,2511	42,7007	-3,5504

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.076,3431
Camamu	Baiano Mistura	1.032,3866
Campos	Baleia Azul	1.003,9378

Ceara	Ceara Mar	940,9180
Espírito Santo	Peroá	1.182,1289
Potiguar	Pescada	1.157,8576
Recôncavo	Uirapuru	1.041,4207
Santos	Condensado de Merluza	1.170,9843
Sergipe	Piranema	1.110,8706
Solimões	Urucu	1.111,6820
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.032,3866
Parnaíba	Gavião Real	1.182,6521
Maior Brasil	Gavião Real	1.182,6521

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Foz do Vaza-Barris	23,10
Jiribatuba	34,00
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Jiribatuba	34,00
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **MARÇO** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 1.043,3542 /m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	796,1645
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.014,5533
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	968,9305
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.032,3866

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	846,0931
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	968,9305
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	868,3389
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	809,5993
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,1289
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	968,9305
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.076,3431
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,8576
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,8576
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	879,7224
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	846,0931
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	968,9305
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.032,3866
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.157,8576
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.036,9826
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.032,3866
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.010,2331
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.076,3431
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.111,6820
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.111,6820
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.032,3866
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	968,9305
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	796,1645
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	846,0931
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	968,9305
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.093,4460
31	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	927,8564
32	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	940,9180
33	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	879,7224
34	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	879,7224
35	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	968,9305
36	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	968,9305
37	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.003,9378
38	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	838,3975

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
39	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	891,8995
40	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	885,6767
41	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	968,9305
42	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	968,9305
43	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	968,9305
44	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.030,1814
45	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	968,9305
46	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	937,0129
47	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	879,7224
48	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	891,8995
49	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	951,4545
50	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	968,9305
51	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.032,3866
52	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	968,9305
53	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	968,9305
54	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.037,4467
55	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	879,7224
56	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.032,3866
57	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	968,9305
58	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.032,3866
59	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	846,0931
60	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.032,3866
61	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	986,9514
62	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,8576
63	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	891,8995
64	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	838,3975
65	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	968,9305
66	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	891,8995
67	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.093,4460
68	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.032,3866
69	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.181,5485
70	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.181,5485
71	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.032,3866
72	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.093,4460

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
73	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	891,8995
74	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.032,3866
75	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	988,9947
76	48610.003899/2000	Canário	Canário	945,6344
77	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	891,8995
78	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.032,3866
79	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	891,8995
80	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.032,3866
81	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	968,9305
82	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.111,6820
83	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	879,7224
84	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.033,5084
85	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	867,4900
86	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.013,8169
87	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	949,6856
88	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	846,0931
89	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	846,0931
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	846,0931
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.032,3866
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	846,0931
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.032,3866
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.021,8117
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	879,7224
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.002,0020
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.032,3866
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.076,3431
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	845,9530
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	968,9305
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.001,6930
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.032,3866
103	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,8576
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	879,7224
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	845,9530
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	891,8995

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,1289
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	891,8995
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	891,8995
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	879,7224
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	954,7424
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.111,6820
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	940,9180
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.157,8576
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.032,3866
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.032,3866
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.110,8706
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.093,4460
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	879,7224
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	879,7224
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	940,9180
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	821,1841
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	968,9305
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	723,8086
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.032,3866
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.032,3866
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.032,3866
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.032,3866
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	713,4793
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.032,3866
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.032,3866
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	968,9305
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	891,8995
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	891,8995
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	968,9305
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	845,9530
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.032,3866
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	968,9305
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	968,9305
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.032,3866

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.032,3866
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.032,3866
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	845,9530
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	968,9305
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	891,8995
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	968,8950
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	891,8995
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.032,3866
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	968,8950
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	891,8995
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	891,8995
152	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.041,4207
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	986,6427
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	842,3302
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.076,3431
156	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	838,0185
157	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	879,7224
158	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	879,7224
159	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,6521
160	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.182,6521
161	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	988,9947
162	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.032,3866
163	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,8576
164	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.170,9843
165	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	968,9305
166	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	968,9305
167	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.032,3866
168	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.093,4460
169	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	891,8995
170	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	752,5298
171	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	713,4793
172	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.032,3866
173	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	846,0931
174	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	891,8995

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
175	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	968,9305
176	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	937,3999
177	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.032,3866
178	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	993,3973
179	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	968,9305
180	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.032,3866
181	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	891,8995
182	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	891,8995
183	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	891,8995
184	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.032,3866
185	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	968,9305
186	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.076,3431
187	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	845,9530
188	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.029,5701
189	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.116,7618
190	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	968,9305
191	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	828,7751
192	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.041,4207
193	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	968,9305
194	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	891,8995
195	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.014,5533
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.014,5533
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.014,5533
198	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	845,9530
199	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	891,8995
200	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	891,8995
201	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	891,8995
202	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	891,8995
203	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	891,8995
204	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.041,4207
205	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.170,9843
206	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.032,3866
207	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.032,3866
208	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	968,9305

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
209	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.111,6820
210	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	879,7224
211	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	968,9305
212	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	968,9305
213	48610.003886/2000	Lula	Lula	992,1259
214	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	968,9305
215	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	968,9305
216	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	879,7224
217	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.032,3866
218	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.032,3866
219	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.032,3866
220	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.032,3866
221	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	879,7224
222	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	891,8995
223	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	891,8995
224	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	891,8995
225	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	842,6658
226	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	874,5281
227	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	835,3197
228	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.032,3866
229	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.032,3866
230	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.032,3866
231	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	846,0931
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	846,0931
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	846,0931
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	846,0931
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	846,0931
236	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.170,9843
237	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.162,5820
238	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.032,3866
239	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.032,3866
240	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	968,9305
241	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.003,9378
242	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	968,9305

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
243	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.043,3542
244	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	891,8995
245	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,1289
246	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	968,9305
247	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.076,3431
248	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	879,7224
249	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	891,8995
250	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	968,9305
251	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	879,7224
252	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	927,8564
253	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.032,3866
254	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	927,8564
255	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	937,0129
256	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	968,9305
257	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	796,1645
258	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	968,9305
259	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	879,7224
260	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	758,2591
261	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.041,4207
262	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	879,7224
263	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	968,9305
264	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	879,7224
265	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.032,3866
266	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.093,4460
267	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	968,9305
268	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	968,9305
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	968,9305
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.032,3866
271	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	779,7349
272	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.028,4124
273	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.182,1289
274	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.157,8576
275	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.076,3431
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	968,9305

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
277	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.170,9843
278	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.003,9378
279	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.110,8706
280	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	879,7224
281	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,8576
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	968,9305
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	968,9305
284	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.032,3866
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.032,3866
286	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	830,6585
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	968,9305
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	968,9305
289	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.032,3866
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.110,8706
291	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	968,9305
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	968,9305
293	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.032,3866
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.032,3866
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	968,9305
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.032,3866
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.032,3866
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.029,5701
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	846,0931
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	891,8995
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.032,3866
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.032,3866
303	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,1289
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.032,3866
305	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,1289
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	987,4303
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.032,3866
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	891,8995
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	891,8995
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.032,3866

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	891,8995
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	891,8995
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	968,9305
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.032,3866
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.032,3866
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	891,8995
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	891,8995
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	891,8995
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	891,8995
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	891,8995
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	891,8995
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.032,3866
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.032,3866
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.111,6820
325	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	866,0113
326	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	846,3123
327	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	968,9305
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,8576
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,8576
330	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	891,8995
331	48000.003710/97-60	Salema	Salema	962,7314
332	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	846,0931
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	968,9305
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	968,9305
335	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.043,3542
336	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.032,3866
337	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	891,8995
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	891,8995
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.076,3431
340	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.032,3866
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	951,6657
342	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	968,8950
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	845,9530
344	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,3866

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
345	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	863,5178
346	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	891,8995
347	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	968,9305
348	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	968,9305
349	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	968,9305
350	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	968,9305
351	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.032,3866
352	48610.009225/2002	Sibite	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,8576
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	846,0931
354	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	846,0931
355	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.032,3866
356	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.032,3866
357	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.111,6820
358	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	927,8564
359	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	845,9530
360	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	943,1173
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	952,1218
362	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	927,8564
363	48610.003886/2000	Sururu	Iara	937,0129
364	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.032,3866
365	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	891,8995
366	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	845,9530
367	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.031,6206
368	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.032,3866
369	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.032,3866
370	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.032,3866
371	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.103,3389
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.003,9378
373	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	879,7145
374	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.093,4460
375	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	942,5901
376	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.041,4207
377	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.029,0639
378	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	968,9305

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
379	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	968,9305
380	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	879,7224
381	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	968,9305
382	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	960,0938
383	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	851,7474
384	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	826,4099
385	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	968,9305
386	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.041,4207
387	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	968,9305
388	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.031,6206
389	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,8576
390	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	968,9305
391	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	879,7224
392	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	879,7224
393	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	842,6658
394	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	940,9180
395	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.111,6820
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.013,8169
397	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	843,0153